

## PROPOSTA DE PREÇO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE**

PREZADO SR PREGOEIRO,  
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, VIMOS APRESENTAR NOSSA PROPOSTA ESCRITA, RELATIVA AO OBJETO DO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE** BEM COMO AS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E AS CONDIÇÕES ABAIXO  
DESCRIMINADAS:

### **1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**ENDEREÇO COMERCIAL:** R ROCHA LIMA, 1420 - ALDEOTA - CEP: 60.135-285 - FORTALEZA/CE

**CNPJ:** 26.722.490/0001-23

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 470346-4

**TELEFONE:** (85) 3023-6366

**E-MAIL:** [mfgeradores@hotmail.com](mailto:mfgeradores@hotmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** UNICRED 136 | AG: 6010 | CONTA CORRENTE: 22.115-5

### **2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME:** MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA

**CPF:** 500.372.183-87

**CELULAR:** (85) 99621.1717

### **3 - OBJETO:**

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA.**

DECLARO, AINDA, QUE CASO SEJA VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME QUE CUMPRIREI COM DILIGÊNCIA A FIEL OBSERVÂNCIA DE EXECUÇÃO DO ITEM ABAIXO DISCRIMINADO:

### **4 - FORMAÇÃO DO PREÇO:**

LOTE 1- ITENS DE ILUMINAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	REFLETOR 100W- ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR 100W, 11 LUM, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, IRC.70, IP66 USO EXTERNO, COR A COMBINAR	PRÓPRIA	UND	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00	três mil e sessenta reais
2	REFLETOR 200W- ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR 200W, 3000K	PRÓPRIA	UND	23	R\$ 134,00	R\$ 3.082,00	três mil e oitenta e dois reais
3	CORDÃO LED BRANCO- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED BRANCO PARADO FIO VERDE COM EMENDA	PRÓPRIA	UND	2438	R\$ 52,00	R\$ 126.776,00	cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais
4	CORDÃO LED VERDE- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED VERDE PARADO FIO VERDE COM EMENDA	PRÓPRIA	UND	1950	R\$ 32,00	R\$ 62.400,00	sessenta e dois mil e quatrocentos reais
5	CORDÃO LED AZUL- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED AZUL PARADO FIO VERDE COM EMENDA	PRÓPRIA	UND	1950	R\$ 37,00	R\$ 72.150,00	setenta e dois mil, cento e cinquenta reais
6	CORDÃO LED VERMELHO- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED	PRÓPRIA	UND	1950	R\$ 40,00	R\$ 78.000,00	setenta e oito mil reais

	VERMELHO PARADO COM FIO VERDE COM EMENDA						
7	CORDÃO LED BF- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED BF PARADO FIO VERDE COM EMENDA	PROPRIA	UND	1950	R\$ 52,00	R\$ 101.400,00	cento e um mil e quatrocentos reais
8	CABO PARALELO 2X2,5- ESPECIFICAÇÃO: CABO PARALELO 2X2,5 PRETO NBR 247.5, CLASSE 5, SELO DO IMETRO 4200 KG MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	PROPRIA	PEÇA	49	R\$ 459,00	R\$ 22.491,00	vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais
9	MANGUEIRA LED VERDE- ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	PROPRIA	UND	19	R\$ 587,00	R\$ 11.153,00	onze mil, cento e cinquenta e três reais
10	MANGUEIRA LED BQ- ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA LED BQ 100MT NATAL	PROPRIA	UND	19	R\$ 600,00	R\$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
11	FITA ISOLANTE- ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE 20MT 18MM ESPESSURA 013MM CLASSE A	PROPRIA	UND	98	R\$ 31,00	R\$ 3.038,00	três mil e trinta e oito reais
12	ABRACADEIRA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X160	PROPRIA	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
13	RELÉ FOTOCÉLULA- ESPECIFICAÇÃO: RELÉ FOTOCÉLULA 1000W COM RETARDO NBR5123	PROPRIA	UND	190	R\$ 89,00	R\$ 16.910,00	dezesesse mil, novecentos e dez reais
14	BASE PARA FOTOCÉLULA- ESPECIFICAÇÃO: BASE PARA FOTOCÉLULA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO	PROPRIA	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
15	CORDÃO LED- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED ÂMBAR PARADO FIO TRANSPARENTE COM EMENDA	PROPRIA	UND	1950	R\$ 43,00	R\$ 83.850,00	oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais
16	ESTROBOS DE FIXAÇÃO- ESPECIFICAÇÃO: ESTROBOS DE FIXAÇÃO 10W, LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA, 220V, 50-60 PISCAS/MINUTO	PROPRIA	UND	488	R\$ 30,00	R\$ 14.640,00	quatorze mil, seiscentos e quarenta reais
17	CASCATA- ESPECIFICAÇÃO: CASCATA - 8 TUBOS PISCA-PISCA COLORIDO, 288 LEDS, 50CM, BIVOLT	PROPRIA	UND	225	R\$ 88,00	R\$ 19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
18	CORTINA 300 LED- ESPECIFICAÇÃO: CORTINA 300 LED 3X2M FIXO, BRANCO QUENTE, 110V	PROPRIA	UND	225	R\$ 122,00	R\$ 27.450,00	vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais
19	ESTRELA SPUTNIK DE NATAL- ESPECIFICAÇÃO: ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM 160 LEDS, BIVOLT, IP-44	PROPRIA	UND	195	R\$ 253,00	R\$ 49.335,00	quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais
20	TUBO SNOWFALL- ESPECIFICAÇÃO: TUBO SNOWFALL DE 100CM, COM 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTAL DE 120 LEDS	PROPRIA	UND	244	R\$ 83,00	R\$ 20.252,00	vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 728.567,00	setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais		

LOTE 2-ITENS DE ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
21	CORDÃO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA LUZ SOLAR COR AMARELA (DOURADA) PARADO	PROPRIA	UND	2250	R\$ 57,00	R\$ 128.250,00	cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais
22	CORDÃO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA	PROPRIA	UND	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	nove mil reais

	AZUL PARADO						
23	CORDÃO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO 100L FIO TRANSPARENTE C/EMENDA VERDE PARADO	PROPRIA	UND	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
24	CORDÃO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA COR VERMELHA PARADO	PROPRIA	UND	375	R\$ 68,00	R\$ 25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais
25	MANGUEIRA LED 2 FIOS- ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA LED 2 FIOS (BEL A) NT 022 - COR VERDE, METRO 1000	PROPRIA	UND	23	R\$ 779,00	R\$ 17.917,00	dezessete mil, novecentos e dezessete reais
26	MANGUEIRA LED 2 FIOS- ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA LED 2 FIOS BELA NT 018 - BQ COR (AMARELO), METRO 1500	PROPRIA	UND	23	R\$ 777,00	R\$ 17.871,00	dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais
27	ABRACADEIRA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X160 MM MAX FERRAGENS	PROPRIA	UND	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
28	CONECTOR PARA MANGUEIRA- ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARA MANGUEIRA 13MM COM ISOLAMENTO PARA USO EXTERNO	PROPRIA	UND	38	R\$ 12,00	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
29	KIT 8 BASTÕES- ESPECIFICAÇÃO: KIT 8 BASTÕES METEORO BRANCO QUENTE 50CM	PROPRIA	UND	150	R\$ 114,00	R\$ 17.100,00	dezessete mil e cem reais
30	KIT 8 BASTÕES- ESPECIFICAÇÃO: KIT 8 BASTÕES METEORO COLORIDO 50CM	PROPRIA	UND	75	R\$ 109,00	R\$ 8.175,00	oito mil, cento e setenta e cinco reais
31	CASCATA 400L- ESPECIFICAÇÃO: CASCATA 400L PARADO FIO BRANCO QUENTE BQ 3584 V8, 9,50 METROS	PROPRIA	UND	113	R\$ 134,00	R\$ 15.142,00	quinze mil, cento e quarenta e dois reais
32	STROBO- ESPECIFICAÇÃO: STROBO 5W USO EXTERNO	PROPRIA	UND	113	R\$ 70,00	R\$ 7.910,00	sete mil, novecentos e dez reais
33	CORTINA- ESPECIFICAÇÃO: CORTINA 300L WARM FIXO 3X2 METROS	PROPRIA	UND	113	R\$ 145,00	R\$ 16.385,00	dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 273.006,00	duzentos e setenta e três mil e seis reais	

LOTE 3- ITENS DE ADORNO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
34	FESTÃO VERDE- ESPECIFICAÇÃO: FESTÃO VERDE ARAMADO GRANDE, KIT COM 25M	PROPRIA	UND	3000	R\$ 88,00	R\$ 264.000,00	duzentos e sessenta e quatro mil reais
35	BOLA DE ISOPOR- ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR REVESTIDA COM TECIDO DOURADO 20CM	PROPRIA	UND	375	R\$ 43,00	R\$ 16.125,00	dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais
36	LAÇO VERMELHO- ESPECIFICAÇÃO: LAÇO VERMELHO DE VELUDO	PROPRIA	UND	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00	seis mil, quatrocentos e cinquenta reais
37	GALHO DE CEREJEIRA- ESPECIFICAÇÃO: GALHO DE CEREJEIRA PERMANENTE VERMELHO	PROPRIA	UND	1125	R\$ 77,00	R\$ 86.625,00	oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais
38	BOLA DE NATAL- ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL PEQUENA VERMELHA PINTADA 6CM	PROPRIA	UND	750	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 379.950,00	trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais		

LOTE 4- ITENS DE ILUMINAÇÃO (COTA PARA ME/EPP/MEI)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

1	REFLETOR 100W- ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR 100W, 11 LUM, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, IRC.70, IP66 USO EXTERNO, COR A COMBINAR	PROPRIA	UND	9	R\$ 102,00	R\$ 918,00	novecentos e dezoito reais
2	REFLETOR 200W- ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR 200W, 3000K	PROPRIA	UND	7	R\$ 134,00	R\$ 938,00	novecentos e trinta e oito reais
3	CORDÃO LED BRANCO- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED BRANCO PARADO FIO VERDE COM EMENDA	PROPRIA	UND	812	R\$ 52,00	R\$ 42.224,00	quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais
4	CORDÃO LED VERDE- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED VERDE PARADO FIO VERDE COM EMENDA	PROPRIA	UND	650	R\$ 32,00	R\$ 20.800,00	vinte mil e oitocentos reais
5	CORDÃO LED AZUL- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED AZUL PARADO FIO VERDE COM EMENDA	PROPRIA	UND	650	R\$ 37,00	R\$ 24.050,00	vinte e quatro mil e cinquenta reais
6	CORDÃO LED VERMELHO- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED VERMELHO PARADO COM FIO VERDE COM EMENDA	PROPRIA	UND	650	R\$ 40,00	R\$ 26.000,00	vinte e seis mil reais
7	CORDÃO LED BF- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED BF PARADO FIO VERDE COM EMENDA	PROPRIA	UND	650	R\$ 52,00	R\$ 33.800,00	trinta e três mil e oitocentos reais
8	CABO PARALELO 2X2,5- ESPECIFICAÇÃO: CABO PARALELO 2X2,5 PRETO NBR 247.5, CLASSE 5, SELO DO IMETRO 4200 KG MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	PROPRIA	PEÇA	16	R\$ 459,00	R\$ 7.344,00	sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais
9	MANGUEIRA LED VERDE- ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	PROPRIA	UND	6	R\$ 587,00	R\$ 3.522,00	três mil, quinhentos e vinte e dois reais
10	MANGUEIRA LED BQ- ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA LED BQ 100MT NATAL	PROPRIA	UND	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
11	FITA ISOLANTE- ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE 20MT 18MM ESPESSURA 013MM CLASSE A	PROPRIA	UND	32	R\$ 31,00	R\$ 992,00	novecentos e noventa e dois reais
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X160	PROPRIA	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
13	RELÉ FOTOCÉLULA- ESPECIFICAÇÃO: RELÉ FOTOCÉLULA 1000W COM RETARDO NBR5123	PROPRIA	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais
14	BASE PARA FOTOCÉLULA- ESPECIFICAÇÃO: BASE PARA FOTOCÉLULA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO	PROPRIA	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	cento e dez reais
15	CORDÃO LED- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO LED ÂMBAR PARADO FIO TRANSPARENTE COM EMENDA	PROPRIA	UND	650	R\$ 43,00	R\$ 27.950,00	vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais
16	ESTROBOS DE FIXAÇÃO- ESPECIFICAÇÃO: ESTROBOS DE FIXAÇÃO 10W, LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA, 220V, 50-60 PISCAS/MINUTO	PROPRIA	UND	162	R\$ 30,00	R\$ 4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais
17	CASCATA- ESPECIFICAÇÃO: CASCATA - 8 TUBOS PISCA-PISCA COLORIDO, 288 LEDS, 50CM, BIVOLT	PROPRIA	UND	75	R\$ 88,00	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
18	CORTINA 300 LED- ESPECIFICAÇÃO: CORTINA 300 LED 3X2M FIXO, BRANCO QUENTE, 110V	PROPRIA	UND	75	R\$ 122,00	R\$ 9.150,00	nove mil, cento e cinquenta reais
19	ESTRELA SPUTNIK DE NATAL- ESPECIFICAÇÃO: ESTRELA SPUTNIK DE	PROPRIA	UND	65	R\$ 253,00	R\$ 16.445,00	dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta

	NATAL COM 160 LEDS, BIVOLT, IP-44						e cinco reais
20	TUBO SNOWFALL- ESPECIFICAÇÃO: TUBO SNOWFALL DE 100CM, COM 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTAL DE 120 LEDS	PRÓPRIA	UND	81	R\$ 83,00	R\$ 6.723,00	seis mil, setecentos e vinte e três reais
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 237.266,00	duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais		

LOTE 5- ITENS DE ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA (COTA PARA ME/EPP/MEI)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
21	CORDÃO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA LUZ SOLAR COR AMARELA (DOURADA) PARADO	PRÓPRIA	UND	750	R\$ 57,00	R\$ 42.750,00	quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais
22	CORDÃO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA AZUL PARADO	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	três mil reais
23	CORDÃO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO 100L FIO TRANSPARENTE C/EMENDA VERDE PARADO	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
24	CORDÃO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA COR VERMELHA PARADO	PRÓPRIA	UND	125	R\$ 68,00	R\$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais
25	MANGUEIRA LED 2 FIOS- ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA LED 2 FIOS (BEL A) NT 022 - COR VERDE, METRO 1000	PRÓPRIA	UND	7	R\$ 779,00	R\$ 5.453,00	cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais
26	MANGUEIRA LED 2 FIOS- ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA LED 2 FIOS BELA NT 018 - BQ COR (AMARELO), METRO 1500	PRÓPRIA	UND	7	R\$ 777,00	R\$ 5.439,00	cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais
27	ABRACADEIRA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X160 MM MAX FERRAGENS	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
28	CONECTOR PARA MANGUEIRA- ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR PARA MANGUEIRA 13MM COM ISOLAMENTO PARA USO EXTERNO	PRÓPRIA	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais
29	KIT 8 BASTÕES- ESPECIFICAÇÃO: KIT 8 BASTÕES METEORO BRANCO QUENTE 50CM	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
30	KIT 8 BASTÕES- ESPECIFICAÇÃO: KIT 8 BASTÕES METEORO COLORIDO 50CM	PRÓPRIA	UND	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00	dois mil, setecentos e vinte e cinco reais
31	CASCATA 400L- ESPECIFICAÇÃO: CASCATA 400L PARADO FIO BRANCO QUENTE BQ 3584 V8, 9,50 METROS	PRÓPRIA	UND	37	R\$ 134,00	R\$ 4.958,00	quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais
32	STROBO- ESPECIFICAÇÃO: STROBO 5W USO EXTERNO	PRÓPRIA	UND	37	R\$ 70,00	R\$ 2.590,00	dois mil, quinhentos e noventa reais
33	CORTINA- ESPECIFICAÇÃO: CORTINA 300L WARM FIXO 3X2 METROS	PRÓPRIA	UND	37	R\$ 145,00	R\$ 5.365,00	cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 89.724,00	oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais		

LOTE 6- ITENS DE ADORNO (COTA PARA ME/EPP/MEI)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
34	FESTÃO VERDE- ESPECIFICAÇÃO: FESTÃO VERDE ARAMADO GRANDE, KIT COM 25M	PRÓPRIA	UND	1000	R\$ 88,00	R\$ 88.000,00	oitenta e oito mil reais

35	BOLA DE ISOPOR- ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR REVESTIDA COM TECIDO DOURADO 20CM	PROPRIA	UND	125	R\$ 43,00	R\$ 5.375,00	cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais
36	LAÇO VERMELHO- ESPECIFICAÇÃO: LAÇO VERMELHO DE VELUDO	PROPRIA	UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	dois mil, cento e cinquenta reais
37	GALHO DE CEREJEIRA- ESPECIFICAÇÃO: GALHO DE CEREJEIRA PERMANENTE VERMELHO	PROPRIA	UND	375	R\$ 77,00	R\$ 28.875,00	vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais
38	BOLA DE NATAL- ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE NATAL PEQUENA VERMELHA PINTADA 6CM	PROPRIA	UND	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 126.650,00	cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 1.835.163,00	um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais
--------------------------	------------------	---

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$:1.835.163,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

**DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:**

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

**DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.**

**DECLARAMOS**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO.

**DECLARAMOS**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

**DECLARAMOS** QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIREMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SR. MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, ADMINISTRADOR E PORTADOR DO RG Nº 95002127870 SSP-CE E NO CPF Nº 500.372.183-87 COMO REPRESENTANTE LEGAL DESSA EMPRESA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA. ROCHA LIMA,1420 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE.  
E-MAIL: marcusfortaleza@hotmail.com  
TELEFONE:(85) 99621.1717

Fortaleza/CE, 9 de novembro de 2024

MARCUS AURELIO  
CASTELO BRANCO  
FORTALEZA:50037218387

Assinado de forma digital por  
MARCUS AURELIO CASTELO  
BRANCO FORTALEZA:50037218387  
Dados: 2024.11.09 12:27:34 -03'00'

**MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 26.722.490/0001-23**

Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza

CPF: 500.372.183-87



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/11/2024 16:45:59**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**

Proposta: **4894792**

Controle Interno (Código Controle): **717768827**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67 AV Anastácio Braga, 195 - São Sebastião, Itapipoca - CE -

### DADOS DO TOMADOR: MF PRODUCOES LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 26.722.490/0001-23 R ROCHA LIMA 1420, ALDEOTA - CEP: 60.135-285 - FORTALEZA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0





N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**  
Proposta: **4894792**  
Controle Interno (Código Controle): **717768827**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 18.502,52	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 18.502,52	11/11/2024	11/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 18.502,52	11/11/2024	11/02/2025

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/11/2024	23295105	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**  
Proposta: **4894792**  
Controle Interno (Código Controle): **717768827**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.20.02-PE**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**  
Proposta: **4894792**  
Controle Interno (Código Controle): **717768827**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**  
Proposta: **4894792**  
Controle Interno (Código Controle): **717768827**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**



**3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

**3.3.** A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

**4.1.** A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

**5.1. Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

**5.2. Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**  
Proposta: **4894792**  
Controle Interno (Código Controle): **717768827**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**



**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**  
Proposta: **4894792**  
Controle Interno (Código Controle): **717768827**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**  
Proposta: **4894792**  
Controle Interno (Código Controle): **717768827**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**



**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

**12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438726**  
Proposta: **4894792**  
Controle Interno (Código Controle): **717768827**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438726**



**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**



---

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

---

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

---

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

---

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

---

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

---

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-73fde635-d35d-4a5a-885e-6a0ab13c138b**

Esta Certidão foi emitida em 01/11/2024, às 18:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c1e23bfb-7970-4ba6-bb46-04a0ab928550**

Esta Certidão foi emitida em 01/11/2024, às 18:18, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436\_04112024\_134202\_561**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.